

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
|  <p>Organização Social de Cultura</p> | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   |                                 | Data Emissão<br>17/05/2023   |
| <b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS               |                                 |  |

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de audiovisual e sua montagem para a exposição temporária “Língua e Canção” (título provisório), a ser realizada de 11 de julho de 2023 a 24 de março de 2024.

### Contratante / Local da Exposição:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz - Centro  
 CEP 01120-010 - São Paulo - SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Reunião com a equipe da exposição para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir da lista de obras;
- A empresa vencedora ficará responsável por conversões de arquivo, se necessário (Sob supervisão da Produção de conteúdo).

### 2.1 INSTALAÇÃO

- Emissão de ART de execução;
- Realizar montagem de todo o equipamento locado;
- Incluir desmontagem e transporte;
- Caso algum equipamento apresente defeito, enviar técnico para manutenção e/ou troca eventual de equipamento defeituoso em até 12h após ter sido informado;
- Disponibilização de ferramentas e materiais necessários para a montagem dos equipamentos;

Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito nos seguintes documentos: **MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS** e **PLANTA DO CABEAMENTO**. Estes serão disponibilizados aos interessados na

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
| <br>Organização Social de Cultura | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   |                                 | Data Emissão<br>17/05/2023   |
| <b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS           |                                 |  |

participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [clara.machado@idbr.org.br](mailto:clara.machado@idbr.org.br).

## 2.2 CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL DA EXPOSIÇÃO

|   |          |          |
|---|----------|----------|
| Montagem de estruturas cenográficas                     | 12.06.23 | 25.06.23 |
| Cabeamento (audiovisual e luz)                          | 19.06.23 | 21.06.23 |
| Pintura (estruturas cenográficas + paredes existentes)  | 26.06.23 | 29.06.23 |
| Montagem audiovisual e luz                              | 30.06.23 | 06.07.23 |
| Montagem fina (obras originais / reproduções / objetos) | 05.07.23 | 07.07.23 |
| Afinação de audiovisual e Luz                           | 06.07.23 | 10.07.23 |
| Abertura  | -        | 11.07.23 |

*(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção)*

## 2.3 MONTAGEM/DESMONTAGEM

- Todos os equipamentos devem ser aterrados;
- A empresa deve fornecer escadas com altura apropriada para a montagem;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo dos equipamentos pois os arquivos e conteúdo não poderão sofrer alterações, assim como o layout expositivo.

## 3. BRIEFING DA EXPOSIÇÃO:

A exposição a ser realizada na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa deve propiciar aos visitantes uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional.

Vamos mostrar como isso está presente de maneiras muito diversas na experiência brasileira - experiência que reconhecemos como nossa porque é vivida cotidianamente por todos nós. A exposição deve trazer à tona, fazer ver de uma maneira nova, justamente aspectos daquilo que em nós é tão íntimo, tão profundamente presente a ponto de nem nos darmos conta da complexidade de seus significados. Essa é a essência do museu da língua desde sua origem: revelar aspectos da língua portuguesa que não observamos, não conhecemos e nem sequer imaginamos por estarmos desde sempre envolvidos por ela e com ela. Devemos fazer o mesmo com este substrato da língua que é a canção.

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
|  <p>Organização Social de Cultura</p> | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   |                                 | Data Emissão<br>17/05/2023   |
| <b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS               |                                 |  |

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos deverá ser previamente agendado, com a identificação dos colaboradores, que será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa e/ou Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, previsto para 31/03/2024. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e produção executiva;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### 8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor total e unitário dos itens/fases, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso em consonância com a execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsáveis pela proposta e pela técnica.
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
|  <p>Organização Social de Cultura</p> | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   |                                 | Data Emissão<br>17/05/2023   |
| <b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS               |                                 |  |

- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio em arquivo pdf, com a realização de serviços para projetos culturais, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços e técnicas, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [alita.mariah@idbr.org.br](mailto:alita.mariah@idbr.org.br) e [clara.machado@idbr.org.br](mailto:clara.machado@idbr.org.br) até às **18h do dia 06/06/2023**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

*“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia nos seus processos de contratação”.*

## 9. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto desta Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas e/ou atestados técnicos da realização dos serviços prestados similares ao objeto desta tomada de preço;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

## 10. PAGAMENTO

10.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

10.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
| <br>Organização Social de Cultura | <b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   |                                 | Data Emissão<br>17/05/2023   |
| <b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS           |                                 |  |

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

#### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [alita.mariah@idbr.org.br](mailto:alita.mariah@idbr.org.br) e [clara.machado@idbr.org.br](mailto:clara.machado@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**